



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 096/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 23 de Setembro de 2018, ao Senhor **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA AZEREDO (companheiro)**, reconhecida união estável através de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000746-41.2018.8.19.0062, dependente da segurada deste Instituto, Senhora **NADIR RAMOS DO CARMO**, matrícula nº **06098**, aposentada voluntariamente por Idade em 01/02/2008, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES (Processo TCE/RJ nº 208.098-5/08), com efeitos financeiros a contar de 24/09/2019.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 998,00
(Novecentos e noventa e oito reais).	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 02 de Outubro de 2019.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 636 Página: 05
Data: 20/10/2019